Denúncia de plágio e uso de materiais jornalísticos com fins lucrativos

Representantes – 42 Jornalistas dos seguintes órgãos de comunicação paranaense :

Gazeta do Povo, Bem Paraná, G1 Paraná e Rádio Banda B.

Representada: Jornalista Joice Hasselmann

# Resumo das Providências

16 de Agosto de 2014 –

Recebimento da denúncia pela Secretaria do SINDIJOR;

• 16 de Agosto de 2014 -

Acolhimento da denúncia, parecer do Presidente, providências, convocação; "De acordo com a exposição detalhada dos fatos que interagem com a denúncia, anotadas as características, indícios existentes, e seu enquadramento dentro do Código de Ética, ressaltada a contrafação, entendo que, salvo melhor juízo, a representada veio a ferir diversos preceitos e conceitos capitulados no Código de Ética da FENAJ e do Estatuto do Sindijor. Neste diapasão, ainda, viola também, data vênia, o artigo 24, inciso II, da Lei 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998, que trata dos Direitos Autorais. Assim, entendo a denúncia como PROCEDENTE, ao mesmo tempo em que solicito o seu registro formal, observado o procedimento ético, o qual , por sua magnitude, deverá correr em ritmo sigiloso até o seu julgamento final. Convoco, com base no Artigo 53, letra "a" do Estatuto do Sindicato dos Jornalistas do Paraná, os membros do Conselho de Ética do SINDIJOR, afim de que, em reunião preliminar, tenham conhecimento dos fatos relatados, antes de convocação oficial, dispensando-se o envio de cópias aos membros do Colegiado, os quais decidirão sobre a aceitação ou , se notavelmente incabível, sobre o arquivamento da representação(denúncia).

• 17 de Agosto de 2014

Contatos telefônicos com Membros do Conselho de Ética

Verificada a disponibilidade para comparecimento ou não, mediante convocação para reunião preliminar no dia 18 de agosto, procedida a consulta através da Secretaria do Sindijor e da Presidência do Conselho de Ética;

18 de Agosto de 2014

Levantamento nominal dos jornalistas denunciantes

Análise e respectivo enquadramento como filiados, sindicalizados, e autenticidade das assinaturas, mediante cotejo dos RG e filiação sindical, tarefa a ser desenvolvida em cooperação com a Secretaria do SINDIJOR. Da análise, resultou, que, Fernanda Trisotto, Carolina Pompeo, Bruna Komarchesqui, Talita Boros Voitch, Kelli Kadanus, Luan Galani e Narley Resende, embora figurem como autores de várias reportagens relacionadas, a princípio não constam como sindicalizados, segundo levantamento preliminar.

Nada obsta, na opinião desta presidência, porquanto amparadas pela Resolução / No.01/2009, de 05 de maio de 2009, que trata do funcionamento dos Conselhos ou Comissões de Éticas de cada Sindicato dos Jornalistas Profissionais, a qual estabelece

A.

em seu Artigo 13, título V, que "qualquer pessoa física ou jurídica poderá representar à Comissão de Ética ou à Direção do Sindicato, por escrito e mediante identificação, contra jornalista profissional por desvio ético e/ou transgressão às normas fixadas no Código de Ética".

- 18 de Agosto de 2014 –
  Convocação aos Membros do Conselho de Ética
   Foram convocados os seguintes membros do Conselho de Ética: Osni Gomes, Silvia
   Calciolari, Bernardo Bittencourt Neto, Mário Messagi Júnior, Daniel Mitelbach, André
   Machado e Alessandra Oliveira, dispensada a convocação individual e,
   independentemente desta formalização estatutária, embora convocada oficialmente
   (cópia em arquivo) os membros do CE também foram contactados por telefonemas
   feitos por esta presidência e pela Secretaria do Sindijor.
- 22 de Agosto de 2014
   Ata elaborada Itens 3, 4 e 7, e Decisão do Conselho de Ética

Nota: faz-se o enxerto das folhas 1 e 4 da Ata lavrada no dia 22 de Agosto de 2014, cuja reunião realizada na sede do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná, em seu ítem 7 trata especificamente da denúncia contra a Jornalista Joice Hasselmann, a saber :

- 3. AUSENTES Conselheiro Daniel Mittelbach e Conselheira Alessandra Oliveira, representantes indicados pelas entidades civis, os quais foram convocados para a presente reunião, mas não se fizeram presentes. O presidente lamenta as ausências dos mesmos e comunica que buscará ponderar com os citados conselheiros, dizendo da importância da presença nas reuniões do Conselho de Ética, bem como para saber das razões das ausências e, ou, eventuais justificativas, se houverem. Registra, no entanto, que o Conselheiro André Machado, se fez presente, justificando seu atraso, em virtude de viagem já programada para esta data, antes mesmo da convocação pela presidência. Registra a presidência, ainda, o não comparecimento do Conselheiro Mário Messagi Júnior e da Conselheira Silvia Calciolari, a qual, antecipadamente, em mensagem telefônica, justificou sua ausência por compromisso de ordem particular.
- 4. DA CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS A convocação dos Membros do Conselho de Ética se deu conforme o texto seguinte, o qual foi encaminhado através de correio eletrônico e precedidos, ainda, de contatos telefônicos: "SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANÁ CONSELHO DE ETICA CONVOCAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA-Na qualidade de presidente do Conselho de Ética do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná, tendo em vista a formalização de denúncias oferecidas por diversos Jornalistas à esta presidência contra a Jornalista Joice Hasselmann e, analisando-as dentro dos dispositivos regimentais amparados pelo Estatuto dos Jornalistas, com base no Artigo 53, letra "a" do referido diploma legal, CONVOCO os Membros do Conselho de Ética, a seguir nominados, para reunião preliminar, a fim de que sejam buscados todos os possíveis esclarecimentos e eventuais providências, para os fatos relatados à Presidência do Conselho de Ética do SINDIJOR.

XM

**Membros** – Osni Gomes, Silvia Calciolari, Bernardo Bittencourt Neto, Mario Messagi Júnior, Daniel Mittelbach, André Machado e Alessandra Oliveira.

7 – Denúncias contra a Jornalista Joice Hasselmann - Por último, o presidente deu ciência das denúncias formuladas por diversos Jornalistas da Gazeta do Povo e Bem Paraná, órgãos de comunicação da capital, em que é denunciada a Jornalista Joice Hasselmann, por plágio e uso de material jornalístico produzido por terceiros em seu blog. Lida a denúncia, a qual foi protocolada em data de 16 de agosto deste ano(2014), após leitura e parecer favorável do Presidente do Conselho de Ética, os conselheiros deliberaram acatá-la, determinando que se proceda ao rito constante no Estatuto do SINDIJOR-PR em consonância com o que determina o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros da FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas.

Decisão do CE — Dê-se ciência aos autores da denúncia, através de correspondência, nomeando-se um dos denunciantes para recebimento da decisão do Conselho de Ética, o qual , por ordem sequencial e de assinaturas, recai sobre o Jornalista Francisco Marés de Souza (Chico Marés), da Gazeta do Povo. Oficie-se a Jornalista Joice Hasselmann através de correspondência protocolada comunicando-lhe que foi a denúncia acolhida e que está sendo convocada para o dia 29 de agosto, às 10 horas, para prestar esclarecimentos a respeito das denúncias. Informe-se, dentro dos expedientes, que o Conselho de Ética já designou os Jornalistas Osni Gomes e Bernardo Bittencourt Neto, como membros da Comissão de Sindicância para apuração de todos os fatos, cuja reunião dar-se-á, a princípio, na sede do Sindicato, se houver disponibilidade ou em local a ser designado pela presidência, para preservação do sigilo das partes, até a apresentação de relatório conclusivo.

### 22 de Agosto de 2014

### Convocação da Jornalista Joice Hasselmann –

Dada ciência ao Presidente Guilherme Carvalho, presidente do SINDIJOR-PR, no dia 22 de Agosto de 2014 da decisão do Conselho de Ética e elaborada correspondência firmada pelo Presidente do CE e Presidente do Sindijor a fim de que seja a Jornalista Joice Hasselmann convocada para o dia 29 de Agosto de 2014, sexta-feira, às 10 horas, na sede do Sindijor, para que a mesma se manifeste sobre as denúncias de plágio e uso de trabalhos jornalísticos sem a devida autorização de seus autores.

#### 24 de Agosto de 2015

### Busca de endereços e contatos telefônicos -

Através de correio eletrônico, esta presidência, de posse do expediente firmado em conjunto, com o Presidente Guilherme Carvalho, solicita à Secretaria do SINDIJOR que obtenha a localização e o endereço para envio de correspondência à Jornalista Joice Hasselmann. Inúmeras tentativas e contatos telefônicos foram feitos e todos resultaram infrutíferos. **Nota da Presidência do Conselho de Ética:** 



H,

" Incorreto afirmar que haveria uma blindagem protetora por parte de pessoas e colegas de trabalho, que privam da intimidade da jornalista em epígrafe, os quais esquivam-se e evitam fornecer o seu endereço e sua respectiva localização, a fim de que a Joice seja notificada. No entanto, com o devido respeito e até fazendo-se um exercício de suposições, concretamente isto ocorreu, até porque, ligações feitas são protegidas, mas não correm o risco de serem reproduzidas, se necessário for, o que é lamentável."

Em linhas gerais esta observação foi repassada aos membros do Conselho de Ética e aos integrantes da Diretoria do Sindijor, de modo informal e ameno, prosseguindo-se nas tratativas de obter a sua precisa localização e endereço, haja vista que a resposta obtida era sempre a mesma:" ela está em São Paulo, trabalhando com a revista VEJA".

# Interregno – De 22 de Agosto de 2014 a 14 de Outubro de 2014

Como os múltiplos artigos, itens, parágrafos, incisos, jurisprudências asseguram o direito ao contraditório, uma vez que não se registrou a presença da Jornalista Joice Hasselmann, nem tampouco foi ouvida, na data aprazada de 29 de Agosto de 2014, os membros do Conselho de Ética quedaram-se na expectativa de ouví-la em oportunidade futura.

Inúmeras tratativas feitas resultaram, por fim, em outubro, dia 14, quando esta Presidência, logrando êxito em, fatidicamente, conversar via telefonema com a Jornalista Joice, tendo a oportunidade de expor todos os procedimentos efetuados até a presente data, alertando-a quanto às implicações legais com referência à denúncia, dela obtendo o seu endereço residencial, na cidade de São Paulo, para formalização da convocação.

# 22 de Outubro de 2014

### Correio Eletrônico

Após contatos telefônicos, esta presidência recebeu 1(uma) mensagem da Jornalista Joice Hasselmann, via correio eletrônico, cujo teor é transcrito: "Hamilton, segue meu email. Meu advogado entrará em contato. Grande abraço." (enviado via iPhone)

# 17 de Novembro de 2014

# Correspondência Registrada

Como o advogado ou advogados deixaram de se manifestar, ou por telefone, ou por presença física, ou por correspondência, decidiu-se, após consulta aos Membros do Conselho, Osni Gomes e Bernardo Bittencourt Neto, desta feita, convocá-la, via correspondência registrada, após obtido o seu endereço pessoal (Avenida Lavandisca, 52, apartamento 104, Bairro Moema, São Paulo, Capital), na qual se relatam as tratativas, visando ouví-la pessoalmente. Dita correspondência foi recebida pelo Sr. José Carlos Fernandes, em data de 21 de novembro de 2014. Nota da Presidência do Conselho de Ética: " não se utilize a

representada do argumento de que não teve conhecimento da denúncia, porquanto, esta, com todos os detalhes foi apensada à correspondência e, consoante preceitua o parágrafo 6º. do artigo 22, da Resolução No.01/2009, já adredemente mencionada, quando trata de intimação, validada se torna, seja pelo "recebimento da intimação por familiar, porteiro de edifício ou empregado, inclusive de empresa da representada".

## 25 de Novembro de 2014

## Convocação da Representada

Na mesma correspondência via AR ficou definida a data de 25 de Novembro de 2014. Deixando-se claro que "o seu não comparecimento implicará em aceitação tácita e formal de que as denúncias procedem, entendendo o Conselho de Ética que não há de sua parte o interesse pelo contraditóriio e ampla defesa, ensejando as medidas que o Código de Ética da FENAJ assim o determina".

#### Ausência – Revel

# Descaso e descomprometimento pelos Advogados -

Em meados do final de ano, em diversas oportunidades foram os advogados da representada instruídos para tomarem ciência da denúncia, não se justificando a omissão. A presidência do Conselho de Ética, por uma questão ética, deixou clara a situação da Jornalista Joice Hasselmann, declarando aos Doutos Procuradores, inclusive, que aguardaria para encaminhamento aos membros Relator e Presidente da Comissão de Sindicância, eventuais manifestações até esclarecedoras pela anômala situação com que estava se revestindo o assunto. Da parte dos citados procuradores, nenhuma manifestação houve até meados de fevereiro deste ano (2015), quando novamente o Conselho de Ética voltou a se reunir para encerrar os procedimentos e deliberar sobre as denúncias.

#### 17 de Fevereiro de 2015

Conselho de Ética - Deliberação

Reunidos os Membros a saber: Osni Gomes, Bernardo Bittencourt Neto, Mário Messagi Júnior, André Machado, além desta Presidência, delibera-se enquadrar a Jornalista Joice Hasselmann, no Artigo 18 da Resolução CNE No. 01/2009, de 05 de Maio de 2009, do Conselho de Ética da FENAJ, declarando-a REVEL, dispensando-se toda e qualquer intimação para os demais atos do processo; enquadramento, ainda, no Artigo 7º., inciso VIII, do Código de Ética dos Jornalistas, como, também, enquadrá-la no Artigo 24, inciso II, da Lei 9.610/98, que trata dos Direitos Autorais, os quais passam a ser submetidos à Presidência do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná, com a RECOMENDAÇÃO de:

 a) Advertência pela constante apropriação de artigos e matérias jornalísticas de jornalistas, pela contrafação havida em inúmeras oportunidades;







 Suspensão pelo cometimento de diversas infrações capituladas no Código de Ética, a iniciar-se pela revelia e não acatamento das convocações expedidas pelo Conselho de Ética. É o que se delibera.

Conselheiros : Osni Gomes, Bernardo Bittencourt Neto, André Machado, Mário Messagi Júnior.

Da Presidência do CE ao Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná. Passo às mãos de Vossa Senhoria, as deliberações tomadas pelos Senhores Conselheiros. Curitiba, 15 de Junho de 2015.

Hamilton Cezario

Presidente